



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2023

PROCESSO Nº. 6.088/23

As Secretarias de Cultura e Economia Criativa, Segurança Pública Municipal e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, torna público o presente Chamamento Público nº. 10/2023 que visa o credenciamento de artistas artesãos, para exposição de seus trabalhos nas Feiras de Artesanato a serem realizadas nos dias 10 e 11 de junho de 2023 em comemoração ao Dia dos Namorados e no dia 12 de Agosto de 2023 em Comemoração ao Dia dos Pais.

São partes integrantes do presente edital:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos

Anexo I - Modelo de Formulário de inscrições

Anexo II - Modelo do Termo de Autorização.

Anexo II - Portaria da Comissão de Arte e Artesanato de Taubaté

1 - DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de 15 (quinze) artistas artesãos para exposição nas Feiras de Artesanato a serem realizadas nos dias 10 e 11 de junho de 2023 em comemoração ao Dia dos Namorados e no dia 12 de Agosto de 2023 em Comemoração ao Dia dos Pais no horário das 8h00 às 14h00 no canteiro entre a Av. Dr. Mario Luis Pauluci e a Av. Amador Bueno da Veiga, na altura dos números 177 e 221.

1.2 - Não será cobrada nenhuma taxa dos credenciados para exposição na Feira.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Para exposição na feira o artista deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.2 Ser residente em Taubaté.

2.3 Será permitida a exposição e comercialização de produtos reconhecidamente classificados como artísticos e artesanais, confeccionados pelo próprio expositor, provenientes das seguintes atividades: artes plásticas, artesanato, produção artesanal ou manual de pequena escala, e coleção;

2.4 - Não podem participar da presente licitação:

a) Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Taubaté, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b) A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 3 desde edital

c) É proibido o comércio de produtos alimentícios;

3 - DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

3.1 - As inscrições para o credenciamento ficarão abertas até as **12 horas** do dia **07/06/2023**.

3.2 - Os interessados devem comparecer na Divisão de Fiscalização de Posturas, localizada na Rua José do Patrocínio, 164 - Vila Santa Isabel, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

3.3 O ato da inscrição no presente chamamento determina o conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.

3.5 No que diz respeito à limitação de quantidade de inscrições por proponente:

- a. Cada proponente poderá se inscrever para apenas 1 vaga;
- b. As barracas de exposição deverão seguir as seguintes dimensões: 2,00m x 2,00m, totalizando 4,00m² e bancada de no mínimo 1,00 m de altura.

4-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Os artesãos interessados deverão comparecer no local indicado no item 3.2 do edital apresentando os originais e as cópias dos seguintes documentos:

a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I)
b. RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do proponente. Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;
c. Comprovante de endereço;
d. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
e. RG e CPF do auxiliar (se houver);

4.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

4.3 A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.

5 - DOS PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

5.1 No ato da apresentação dos documentos na Divisão de Fiscalização de Posturas será realizada a conferência dos documentos e estes estando em conformidade com o exigido em edital o proponente estará apto a participar do sorteio.

5.2 As 14h00min no ultimo dia do prazo de inscrições, na Divisão de Fiscalização de Posturas, será realizado o sorteio para definição dos proponentes que ocuparão as 15 (quinze) vagas disponíveis. Ao término do sorteio será entregue a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Autorização (conforme anexo II). Ao final do período de inscrições, não tendo sido alcançada a quantidade de mínima de 15 artesãos inscritos, será emitida Autorização para todos os inscritos habilitados.

5.3 A autorização é restrita as feiras mencionadas neste edital e não autoriza a explorar bem público ou mesmo exercer atividade em outras Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté.

5.4 A autorização é pessoal e intransferível; vedado sua locação, sub-locação, venda, arrendamento, cessão, no todo ou em parte.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 Disponibilizar recursos humanos, bem como todo o material a ser exposto responsabilizando-se pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como alimentação de seus colaboradores;

6.2 Não veicular propagandas político partidárias ou ideologias discriminatórias durante a realização do evento;

6.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a o Município ou a terceiros.

6.4 Após o evento restituir a área da barraca completamente limpa.

6.5 Não é permitido som ao vivo ou mecânico.

7- DO FORO

7.1 Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse credenciamento, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Taubaté, 02/06/2023.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CARLOS ABERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPALIDADE

RODRIGO LUIS SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS ARTESÃOS, PARA EXPOSIÇÃO DE SEUS TRABALHOS NA “FEIRA DE ARTESANATO DO BAIRRO JARAGUÁ” EDIÇÕES DIA DOS NAMORADOS E DIA DOS PAIS DE 2023.

1 – OBJETO

Credenciamento de 15 (quinze) artistas artesãos para exposição na Feira de Artesanato do Bairro Jaraguá a ser realizada nos dias 10 (sábado) e 11 (domingo) de junho e 12 (sábado) de agosto das 8h00 às 14h00 no canteiro entre a Av. Dr. Mario Luis Pauluci e a Av. Amador Bueno da Veiga, na altura entre os numerais 177 e 221.

2 – JUSTIFICATIVA DO CRENCIAMENTO

Oportunidade de valorizar, divulgar e proporcionar atividades para o artista e o produtor artesanal, firmando o município como polo turístico e cultural regional ao passo que estimula o lazer, a cultura, o turismo e a economia, com geração de trabalho e renda;

Considerando o limite de vagas devido ao espaço físico disponível, para realizar o evento com transparência e lisura, faz necessário o credenciamento e definição do critério de participação.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CRENCIAMENTO

3.1 - Para exposição na feira, o proponente deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.2 - Ser residente em Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

3.3 - Será permitida a exposição e comercialização de produtos reconhecidamente classificados como artísticos e artesanais, confeccionados pelo próprio expositor, provenientes das seguintes atividades: artes plásticas, artesanato, produção artesanal ou manual de pequena escala, e coleção.

3.4 - É proibido o comércio de produtos alimentícios.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 – Os interessados devem comparecer na Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Secretaria de Segurança Pública, Rua José do Patrocínio, nº 164, Vila Isabel/Estiva.

4.2 – Horário de inscrição: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 – exceto no último dia, das 08h00 às 12h00.

4.3 - No que diz respeito à limitação de quantidade de inscrições por proponente:

a) cada proponente poderá se inscrever para apenas 1 (uma) vaga;

b) a vaga é considerada para 1 (um) titular e até 1 (um) auxiliar para ser utilizada em todos os dias da feira;

c) as barracas de exposição deverão seguir as seguintes dimensões máximas: 2,00m x 2,00m (totalizando 4,00m²) e bancada de exposição de no mínimo 1,00 m de altura.

4.4 - Os artesãos interessados deverão comparecer no local indicado no item 4.2 do termo de referência, preencher o *Formulário de Inscrição* (anexo I) e apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos do titular e, caso houver, 1 (um) auxiliar:

a) RG e CPF;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

b) Comprovante de endereço;

c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

4.5 – Não haverá cobrança de taxas para o credenciamento e participação da feira.

5 - DOS PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No ato da apresentação dos documentos na Divisão de Fiscalização de Posturas será realizada a conferência do *Formulário de Inscrição* e dos documentos e, estando em conformidade com o exigido em edital, o proponente estará apto a participar do sorteio.

5.2 - As 14h00 do último dia de inscrição para o credenciamento, na Divisão de Fiscalização de Posturas, será realizado o sorteio para definição dos habilitados que ocuparão as vagas disponíveis. Caso o número de inscrições seja menor que o limite de vagas, fica dispensado a necessidade de sorteio.

5.3 - Para os habilitados, a Divisão de Fiscalização de Posturas irá emitir uma carteira de identificação com a autorização, seus dados básicos, fotografia, produto vendido e datas da feira.

5.4 - A autorização é restrita aos eventos estabelecidos neste termo de referência e não autoriza explorar outro bem público, a Feira de Artesanato do Bairro Jaraguá em outras datas ou exercer atividade em qualquer outra Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté.

5.5 - A autorização é pessoal e intransferível; vedado sua locação, sub-locação, venda, arrendamento, cessão, no todo ou em parte.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

6.1 - Disponibilizar recursos humanos, bem como todo o material a ser exposto responsabilizando-se pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como alimentação de seus colaboradores.

6.2 - Não veicular propagandas político partidárias ou ideologias discriminatórias durante a realização do evento.

6.3 – Não realizar som ao vivo ou mecânico.

6.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a o Município ou a terceiros.

7 – DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 - O acompanhamento das atividades durante a realização da feira será efetuado pela equipe da Divisão de Fiscalização de Posturas.

Taubaté, ____ de maio de 2023

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RODRIGO LUIS SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO I - Modelo de Formulário de Inscrição



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira de Arte e Artesanato do Bairro Jaraguá
– Edição Dia dos Namorados e Dia dos Pais.

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço Residencial:

Numeral:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

RG:

CPF:

IM / RCF (se houver):

Auxiliar - Nome:

Auxiliar - RG:

Auxiliar - CPF:

Auxiliar – Telefone:

Produtos Comercializados:

2 DECLARAÇÃO

Eu, abaixo subscrito, venho solicitar participação no sorteio para a autorização de comercializar no evento e declaro:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

I. As informações prestadas na "Identificação" (item 1) e documentos que apresento para fins de inscrição são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual. Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro;

II. Total responsabilidade por minhas atividades e de meus auxiliares, seguindo as determinações dos agentes fiscais da Prefeitura e legislação vigente – destaco o Edital de Chamamento para este evento, a Lei Complementar Municipal 007/1991, a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Estadual nº 14.592/2011, a Resolução SSP nº 122/1985 e a Resolução RDC ANVISA nº 216/2004.

Taubaté, _____ de junho de 2023.


Assinatura do Declarante


SESP – Avenida Tomé Portes del Rei, nº 507, Vila São José, Taubaté/SP – CEP 12070-610 – Tel.: (12) 3629-4109



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO II - Modelo de Credencial





Prefeitura de Taubaté
Secretaria de Serviços Públicos

**FEIRA DE ARTESANATO
DO BAIRRO JARAGUA**

**Dia dos Namorados e
Dia dos Pais 2023**

ARTESÃO AUTORIZADO

Prod.: ABCDE123

Titular: ABCDE123
CPF: ABCDE123

Titular: ABCDE123
CPF: ABCDE123

Nº A000

Autenticação

**FEIRA DE ARTESANATO
DO BAIRRO JARAGUA**

AUTORIZADO O titular está devidamente credenciado para trabalhar como vendedor artesão na EDIÇÃO DIA DOS NAMORADOS (10 e 11 de junho) E DIA DOS PAIS (12 de agosto) e está ciente de suas responsabilidades durante o Evento, conforme legislação vigente e *Formulário de Inscrição* assinado.

PROIBIDO 1) Utilização de fogos de artifício. 2) Som e imagem, batuque ou música ao vivo. 3) Fumar. 4) Venda de quaisquer alimentos ou bebidas 5) Proibido a utilização, guarda chuva, capacete, espeto, spray de espuma / tinta de cabelo ou outros itens que possam comprometer a integridade física do público.

IMPORTANTE 1) Portar esta credencial e documento de identidade durante todo o Evento. 2) Restituir a área completamente limpa e desocupada no término da desmontagem. 3) Data e horário permitido para comercialização: 10 e 11/06 e 12/08/2023 das 08h às 14h;

LEGISLAÇÃO Deverá observar toda legislação vigente, em especial: Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Estadual nº 14.592/2011, Resolução SSP nº 122/1985, Resolução RDC ANVISA nº 216/2004, Lei Complementar Municipal 007/1991 e Edital de chamamento deste evento.



Prefeitura de Taubaté
Secretaria de Serviços Públicos

Divisão de Fiscalização de Posturas
Av. Tomé Portes Del Rei, 507 - Vila São José
Tel.: (12) 3622-2374 Site: taubate.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II

PORTARIA DA COMISSÃO DE ARTE E ARTESANATO DE TAUBATÉ



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 474 . DE 24 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 22806/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté, instituída pela Portaria nº 881, de 2 de agosto de 2021, e suas alterações, e em consonância com a Lei nº 5477, de 9/4/19 e a Lei Complementar nº 470/2021 e suas alterações, que modificou as nomenclaturas das Secretarias, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e do Departamento de Desenvolvimento do Turismo:

Titular: Fernando Paschoal de Oliveira
Suplente: Flavio Augusto Soares da Silva

Titular: Josiane Ester Martins
Suplente: Ruth Camara Rodrigues

Titular: Nathália Maria Novaes Victor
Suplente: Matheus Soares Guimarães Nunes

Titular: Andrea de Moura Evangelista Ferrari
Suplente: Gabriel Vieira Lopes Nascimento

II - Representantes dos artesãos/expositores das feiras de arte/artesanato do Município.

Área de Artesanato

Titular: Maria Teresa Ferreira Moreira
Suplente Aguardando indicação

Titular: Marinalva Pereira da Silva
Suplente: Aguardando indicação

Área de Artes

Titular: Mauro Moutinho Prazeres
Suplente: Aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III – Representantes do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté

Titular: Paulo Alexandre Barbeta

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Ricardo Ferreira

Suplente: Aguardando indicação

IV - Representante do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté

Titular: Elisabete Silva de Faria

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Fabíola Leslie Renee Papis

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º Esta Portaria substitui a de nº 425, de 11 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal